



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

Lei nº 037

Borborema, 25 de Fevereiro de 1999.

**Abre crédito especial e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBOREMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com os dispositivos da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Borborema, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para fazer face as dotações abaixo discriminadas:

04 – Agricultura	
54 – Recursos Hídricos	
447 – Abastecimento d'água	
1036 – Conclusão da construção da barragem canafistula.	
4000.00 – Despesas de Capital	
4100.00 – Investimentos	
4110.00 – Obras e Instalações	R\$ 400.000,00
Total	R\$ 400.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para ocorrer as despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos provenientes de recursos do Convênio MMA/SRH nº 305/98, de acordo com o artigo 43 parág. 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO. BORBOREMA - PB, EM 25 DE
FEVEREIRO DE 1999.**


José da Costa Maranhão
Prefeito